



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO**

CNPJ: 01.776.747/0001-07

*UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.*

GESTÃO: 2019/2020

DECRETO Nº 01/2020

DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Decreta a suspensão das atividades Administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Aguiarnópolis-TO, e o cancelamento das Sessões ao público, que possa ter a aglomeração de pessoas em decorrência da propagação do “ **Coronavírus**” e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a atual situação que se encontra o país e o mundo em razão da Pandemia do COVID-19 já declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

CONSIDERANDO a preocupação desta Administração quanto à garantia da ordem pública, da saúde pública e do bem-estar social;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde ante a gravidade e risco eminente à saúde pública para cancelar ou suspender qualquer evento que tenha aglomeração de pessoas a fim de evitar a possível propagação do vírus.

CONSIDERANDO também que outros Municípios, o Estado e a Nível Nacional estão sendo cancelados e/ou suspensos, eventos como forma de prevenção.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO**

CNPJ: 01.776.747/0001-07

*UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.*

GESTÃO: 2019/2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas pelo período de 15 (quinze) dias a contar da data de 19/03/2020, toda e qualquer atividade ou ação que culmine na aglomeração de pessoas no âmbito da Câmara Municipal e congêneres.

**Art. 2º** - Fica cancelada a realização das Sessões Ordinárias pelo período que se fizer necessário.

**Art. 3º** – Fica determinado que o funcionamento será apenas interno conforme haver necessidade.

Parágrafo único. Poderá ser adotado outras medidas a qualquer momento a partir da comprovação da necessidade, segundo os próximos boletins oficiais emitidos pelos órgãos de saúde Nacional, Estadual e ou Municipal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos Dezoito dias do mês de Março de 2020.

**JEAN APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Presidente